

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 771/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 08 de setembro de 2020 a 07 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.636/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **08 de setembro de 2020 a 07 de outubro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia oito de setembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 775/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** até o dia **31 de outubro de 2020** os efeitos da Portaria nº 655/2020 – SDPGE que designou o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 01 de agosto de 2020 a 30 de setembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*XII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - NÚCLEOS DE APODI e SANTA CRUZ

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições conferidas por ato do Defensor Público-Geral do Estado, DIVULGA o **resultado preliminar** da XII Seleção Simplificada para estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Núcleos de APODI e SANTA CRUZ.

A comissão do concurso verificou que os horários que constam no e-mail institucional estão adiantados em 03 (três) horas, razão pela qual se retificou o Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 10.09.2020 para incluir na classificação geral do certame os candidatos que foram excluídos nos termos do parágrafo único, art. 10 do Edital.

I. RESULTADO POR NÚCLEO.

1.1 – NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI

1.1.1 – CANDIDATOS HABILITADOS E COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

Nº	CANDIDATOS	IRA	DESEMPATE
1	AILTON BARRETO CAVALCANTE NETO	9,6	
2	YULLIANA DEMITRIEVA ANANDA PINTO SOUZA	9,3182	
3	BRUNA VITORIA DE OLIVEIRA BEZERRA	9,3071	
4	MARCOS VINICIUS DUARTE	9,25	
5	ELIZA DA SILVEIRA FREITAS	9,23	
6	WÊNIA DE SOUSA GAMA	9,1456	
7	EVANDO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	9,1358	
8	MARIA EDUARDA ROBERTO DE SENA LIMA	9,125	
9	MARIA IRACI NETA	9,11	
10	ERIK LEMUEL DE OLIVEIRA LIRA	9,0938	
11	NATÁLIA COSTA QUEIROZ	9,0804	
12	ESTERFENY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,0793	
13	AFONSO FALCAO DE ALMEIDA FILHO	9,0242	
14	THIAGO VERÍSSIMO MONTEIRO MARINHO	8,98	
15	JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	8,9364	
16	STHEFANY DE MESQUITA MENDES	8,9278	
17	AMANDA DA SILVA FERNANDES	8,9	
18	MARESSA ELISAMA LIMA DE OLIVEIRA	8,8323	
19	EYTOR EUGÊNIO DA SILVEIRA FREITAS	8,76	
20	PAULA HELOÍSA DANTAS PINTO	8,7268	
21	ITAMARA DINIZ DE FIGUEIREDO	8,7	4 notas 10
22	REBECA RODRIGUES SOARES	8,7	1 nota 10
23	DANIELLY LILIANE SILVA MONTEIRO DE SOUZA	8,59	Cursando o 9º semestre
24	JOSE VENICIO PRAXEDES DE MOURA	8,59	Cursando o 8º semestre
25	VINICIOS MACHADOS DOS SANTOS	8,57	
26	RAUL FELIPE SILVA CARLOS	8,4771	
27	MIXKSON ROVERLANDO DE FRANÇA MOURA	8,47	Nascimento 29.09.1997
28	ÂNGELA DÁVILLA DANTAS SILVEIRA	8,47	Nascimento 13.04.2000
29	JEICKSON WILLIAM DUARTE DE SOUZA	8,46	
30	FELICIA GABRIELE FRANÇA DE OLIVEIRA	8,3	

31	YÁSCARA EMANUELLE DA SILVA POMPEU	8,27	Cursando o 7º semestre
32	LUCAS MATHEUS DE MELO	8,27	Cursando o 4º semestre
33	DALLYSSON OLIVEIRA DA SILVA	8,2	2 notas 10
34	JOSE VITOR LOPES MARINHO DUARTE	8,2	0 nota 10
35	IVANA PALOV DE OLIVEIRA CUNHA	8,18	
36	MAYARA VITÓRIA MOTA LOPES	8,16	
37	JOSÉ RAISSON ARGENES HOLANDA COSTA	8,1455	
38	MARIA VIVIANE OLIVEIRA HOLANDA CAMPELO	8,03	3 notas 10
39	LUCAS VINICIUS MOREIRA MONTEIRO EVANGELISTA	8,03	0 nota 10
40	MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA	8	
41	JOAO VICTOR DE FRANCA SILVA	7,75	
42	RANIERI ALEXANDRE MEDEIROS SILVA	7,7	
43	FELLIPE EMANNUEL MOREIRA TARGINO	7,73	
44	VICTOR HUGO SOUSA	7,6472	
45	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	7,6	1 nota 10
46	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7,6	0 nota 10
47	JÚLIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	7,57	
48	SAYMON BERCKAMP PAIVA DA SILVA	7,4	

1.1.2 – CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA E JUSTIFICATIVA

CANDIDATOS	JUSTIFICATIVA
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	O histórico não indica o IRA
ANTONIA MIKAELLY XAVIER DE OLIVEIRA	O histórico não indica o IRA
MIDIAN GRAZIELE DE ARAÚJO	não apresentou a declaração de ciência
OLGA LURIAN BERNARDINA LEITE	não apresentou a declaração de ciência
BIANCA FREITAS MONTEIRO	não apresentou a declaração de ciência
EDUARDA ROMEICA MAIA RAPOUSO	não apresentou a declaração de ciência
TIAGO GOMES DE SOUZA	não apresentou a declaração de ciência - RG e CPF
VALTER RODRIGUES DE LIMA FILHO	não apresentou a declaração de ciência
ELIENE FRANCISCA DE PAULA DANTAS	não apresentou a declaração de ciência

1.2 – NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CRUZ

1.2.1 - CANDIDATOS HABILITADOS E COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

Nº	CANDIDATOS	IRA	DESEMPATE
1	ALANE ALEIKA ADRIANO DA SILVA PINHEIRO	9,06	
2	JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	8,9364	
3	LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA	8,8909	
4	MAILSON LUIZ JACINTO FERREIRA	8,84	
5	ITAMARA DINIZ DE FIGUEIREDO	8,7	4 (quatro) notas 10
6	REBECA RODRIGUES SOARES	8,7	1 (uma) nota 10
7	KALINE FARIA DE ARAUJO	8,6727	
8	PAULO COSTA ARAUJO	8,61	
9	JULIA RAFAELA DA SILVA	8,6	
10	ANGELA DÁVILLA DANTAS SILVEIRA	8,47	
11	IARA LÍCIA RODRIGUES ATAÍDE JÚNIOR	8,46	
12	MATHEUS ALVES FELINTO DE CARVALHO	8,4	
13	JULIO CÉSAR CÂMARA DE ARAÚJO	8,3738	
14	VINICIUS EUGENIO DE ARAUJO SILVA	8,35	
15	LUCAS DANTAS DE QUEIROZ	8,26	
16	YANNE GLAUCIA PRAXEDES BEZERRA	8,24	
17	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA	8,15	
18	JOSÉ RAISSON ARGENES HOLANDA COSTA	8,1455	
19	PAULO MARCIO VARELA DA SILVA	8,1417	
20	MARINA SOARES DA FONSECA	8,12	
21	MANOEL XAVIER PIRES NETO	8,1	
22	EMILY SUÉVIA MEDEIROS DA SILVA	8,09	
23	GISLAINE SANTOS DE BRITO LIMA	8,04	
24	SARAH SANDY AZEVEDO DA SILVA	8,0	

25	ALESSANDRA GUEDES DA SILVA PALHARES DE LIMA	7,99	
26	RENAN DA SILVA ALVES	7,92	
27	CHRISTIANNY NATHALLY RODRIGUES ALMEIDA DE MELO	7,8	
28	JULIA LORANNY DA SILVA FERREIRA	7,75	
29	RANIERI ALEXANDRE MEDEIROS SILVA	7,70	
30	LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA	7,65	
31	VICTOR HUGO SOUSA	7,6472	
32	JULIANA DE MENEZES DA SILVA	7,64	
33	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7,6	
34	ROMÁRIO ARAUJO DE AZEVEDO	7,59	
35	IANKA COSTA CARVALHO DAMASCENO	7,36	
36	CAIO GUILHERME BATISTA FERNANDES	7,3012	
37	CRISTIANO CARVALHO LEMES	5,8096	

1.2.2 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- i. Em relação à inscrição para vagas reservadas para pessoas com deficiência (art. 1º, §1º do Edital) realizada por **PAULO COSTA ARAÚJO**, verificou-se que o laudo médico apresentado pelo candidato não se enquadra nos termos da alínea b, §7º, art. 1º do Edital, razão pela qual a sua nota foi inserida na classificação geral.
- ii. Em relação à inscrição para vagas reservadas para pessoas com deficiência (art. 1º, §1º do Edital) realizada por **LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA**, verificou-se que a candidata, apesar de ter optado a concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência, não apresentou laudo médico nos termos da alínea b, §7º, art. 1º do Edital, razão pela qual a sua nota foi inserida na classificação geral.

1.2.3 – CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA E JUSTIFICATIVA

CANDIDATOS	JUSTIFICATIVA
LUÊNIA SOUZA DA SILVA	Não consta declaração ref. ao art. 13, "a" e histórico desatualizado
KEVIN KENNEDY DE OLIVEIRA	Faltou declaração ref. ao art. 13, "a"
GENTIL BRANDÃO DE AZEVEDO NETO	Faltou declaração ref. ao art. 13, "a"
ISABELLE NELLY FERREIRA LIMA DE SOUSA	Declaração ref. ao art. 13, "a", está diferente e não assinada
DANIELLY LILIANE SILVA MONTEIRO DE SOUZA	Declaração incompleta e com assinatura ilegível/sem laudo médico
SHIRLEY ANASTACIO RODRIGUES DA COSTA	Não assinou declaração ref. ao art. 13, "a"
TIAGO GOMES DE SOUZA	Não apresentou declaração ref. ao art. 13, "a", cópia do RG e CPF
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	E-mail sem anexos
BIANCA FREITAS MONTEIRO	Faltou declaração ref. ao art. 13, "a"
OLGA LURIAN BERNARDINA LEITE	Faltou declaração ref. ao art. 13, "a"
YÁSCARA EMANUELLE	E-mail sem anexos
RAVANNA LESLE ROCHA DA SILVA SANTOS	documentação incompleta e intempestiva
VANESSA FERREIRA DA SILVA	Histórico desatualizado
MIDIAN GRAZIELE DE ARAUJO	Faltou declaração ref. ao art. 13, "a"

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do terceiro dia útil da data da publicação deste resultado preliminar no Diário Oficial do Estado, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados, respectivamente, para os e-mails do Núcleo de Pau dos Ferros, caso o candidato esteja concorrendo a vaga no Núcleo de Apodi, e para o Núcleo de Santa Cruz, caso o candidato esteja concorrendo a vaga neste núcleo:

- a) paudosferros@dpe.rn.def.br (Núcleo de Apodi)
b) santacruz@dpe.rn.def.br (Núcleo de Santa Cruz)

2.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato e núcleo(s) a que concorreu, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

2.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Natal (RN), 11 de setembro de 2020.

Bruno Sá Andrade

Presidente da Comissão

Ana Flávia Gusmão De Freitas Viana

Membro Titular

Alexander Diniz da Mota Silveira

Membro Titular

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria nº 281/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 15ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020**, a realizar-se no dia **18 de setembro de 2020, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 1.049/2020. Assunto: Vagas para coordenação de núcleos. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 1.140/2020. Assunto: Alteração de resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 1.139/2020. Assunto: Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 1.133/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Pedro Amorim Carvalho de Souza.
- Processo nº 1.134/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Thiago Souto de Arruda.
- Processo nº 1.135/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Diego Melo da Fonseca.
- Processo nº 1.136/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Alexander Diniz da Mota Silveira.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria nº 282/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 02 de setembro de 2020 a 01 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 988/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T E N D E R**, até o dia 1º de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 245/2020 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2020, edição nº 14.741, que designou, provisoriamente, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FELJÃO**, matrícula nº 214.569-3, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Macaíba.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 776/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **06 de julho de 2020 a 02 de agosto do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 06 de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 777/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **18 de agosto de 2020 a 20 de setembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 778/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 21 de setembro de 2020 a 10 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 45/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 21 de setembro de 2020 a 10 de outubro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.758 NATAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 779/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **21 de setembro de 2020 a 10 de outubro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte